



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria da Corregedoria Regional

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL  
ANO 2020**

No dia 14 de julho de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correção ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pela Excelentíssima Juíza Titular, Eneida Martins Pereira de Souza, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Fernanda Ferreira, e pelo Diretor de Secretaria. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 22 de junho de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 01.11.2019 e 31.05.2020.

O edital nº 33/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2999/2020, em 23 de junho de 2020, na página 2, tornou pública a correção ordinária.

**1 VISITA CORRECIONAL**

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com as magistradas e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

## 2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Aparecida de Goiânia, a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e o Ministério Público do Trabalho foram informados da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR N° 157, 158 e 159, expedidos em 29 de junho de 2020. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

## 3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

| De         | Até        | Magistrado                              | Motivo | Período            |
|------------|------------|-----------------------------------------|--------|--------------------|
| 21/05/2020 | 09/06/2020 | ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR | Férias | 2º período de 2018 |
| 19/08/2019 | 17/09/2019 | ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR | Férias | 1º período de 2018 |
| 21/01/2019 | 19/02/2019 | ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR | Férias | 2º período de 2017 |

| De         | Até        | Magistrado        | Motivo | Período            |
|------------|------------|-------------------|--------|--------------------|
| 21/01/2020 | 23/01/2020 | FERNANDA FERREIRA | Férias | 1º período de 2018 |
| 14/11/2019 | 19/11/2019 | FERNANDA FERREIRA | Férias | 1º período de 2018 |
| 21/10/2019 | 10/11/2019 | FERNANDA FERREIRA | Férias | 1º período de 2018 |
| 17/06/2019 | 16/07/2019 | FERNANDA FERREIRA | Férias | 2º período de 2017 |

\* Dados extraídos do SGM e referentes ao período de 01.01.2019 a 30.06.2020.

## 4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

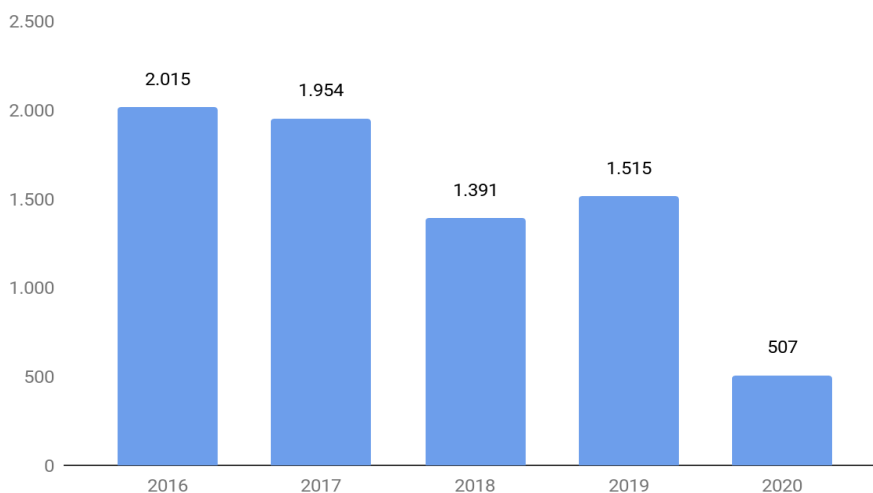


As Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia possuem jurisdição sobre os

municípios: **Aparecida de Goiânia (sede da jurisdição), Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Cromínia, Hidrolândia, Mairipotaba, Piracanjuba, Professor Jamil e Senador Canedo.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Aparecida de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 27% (de 455.657 para 578.179 habitantes<sup>1</sup> em 2019). O município de Aparecida de Goiânia tem grande vocação industrial, pois conta com espaço, investimentos em infraestrutura e logística de transporte que dão suporte à expansão econômica na região. É o segundo município mais populoso do Estado, ficando somente atrás da capital Goiânia. Com crescimento de 46% entre os anos de 2002 e 2006, o PIB do município é o terceiro maior do Estado. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2018, o município de Aparecida de Goiânia possui 9.462 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 104.648 pessoas, com salário médio mensal de 2,2 salários mínimos. Cerca de 99,8% da população reside na área urbana do município.

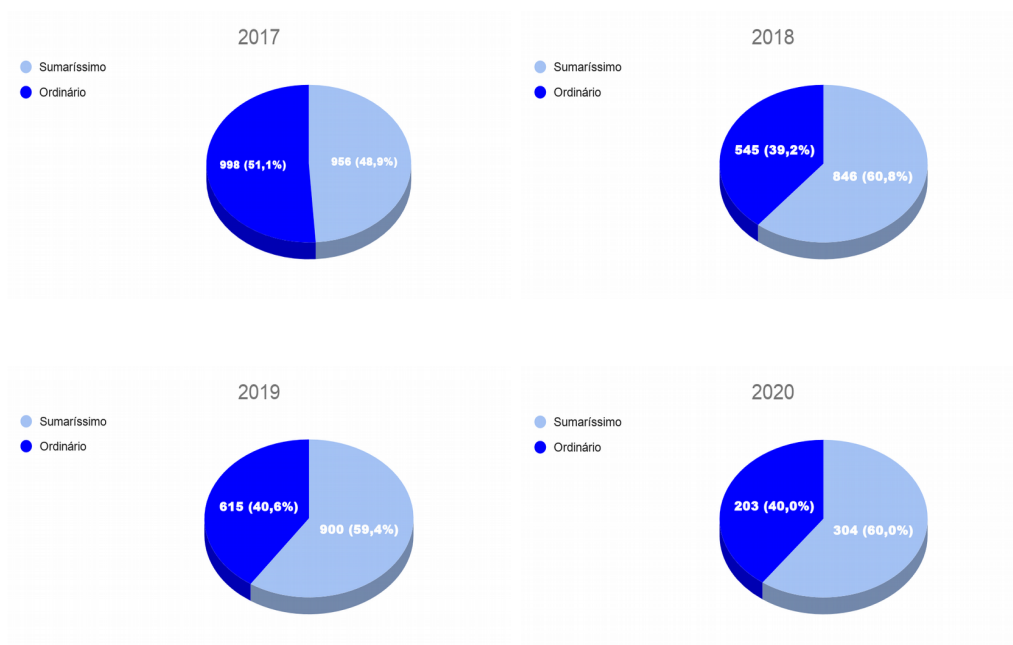
### Evolução da Demanda Processual



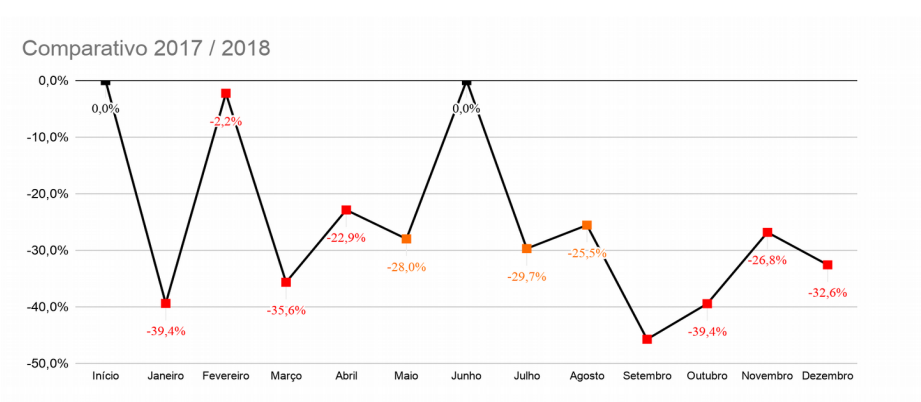
\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.

<sup>1</sup>  
www.ibge.gov.br.

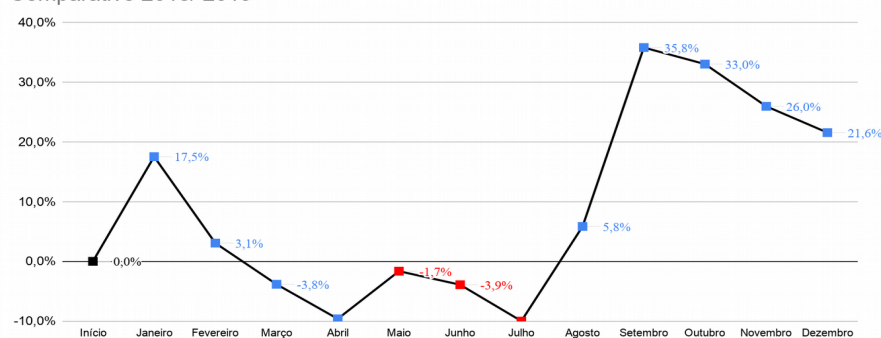
Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em



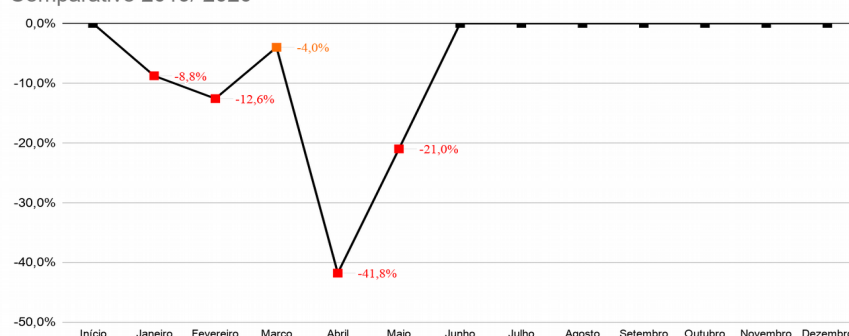
|           |   | Sumaríssimo    |   | Ordinário      |   | Total          |
|-----------|---|----------------|---|----------------|---|----------------|
| 2018/2017 | ↓ | -110<br>-11,5% | ↓ | -453<br>-45,4% | ↓ | -563<br>-28,8% |
| 2019/2018 | ↑ | 54<br>6,4%     | ↑ | 70<br>12,8%    | ↑ | 124<br>8,9%    |



Comparativo 2018/ 2019



Comparativo 2019/ 2020



A unidade recebeu, no último exercício (2019), **1.515 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2018, um aumento na movimentação processual de **8,9% (+124 processos)**. Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, **1.620 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.217 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício.

## 5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

### 5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi

desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01/04/2019 a 31/03/2020, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **124º lugar, entre 655 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 15º lugar entre 27 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 2º lugar entre as 3 Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia.**

| TRT -> Vara do Trabalho                        | Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                                |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 12a - SC -> Balneário Camboriú - 01a Vara      | 1501 a 2000                               | 0,2880            | 0,3760                | 0,3240                   | 0,3970                              | 0,3648                       | 0,3500    | 123º      |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara    | 1501 a 2000                               | 0,3160            | 0,1893                | 0,4809                   | 0,3913                              | 0,3731                       | 0,3501    | 124º      |
| 09a - PR -> Porecatu - 01a Vara                | 1501 a 2000                               | 0,2229            | 0,2101                | 0,5844                   | 0,3192                              | 0,4140                       | 0,3501    | 125º      |
| 09a - PR -> Curitiba - 02a Vara                | 1501 a 2000                               | 0,4207            | 0,2744                | 0,4765                   | 0,2911                              | 0,2944                       | 0,3514    | 126º      |
| 15a - Campinas/SP -> Birigui - 01a Vara        | 1501 a 2000                               | 0,1692            | 0,1777                | 0,7037                   | 0,3699                              | 0,3397                       | 0,3520    | 127º      |
| 03a - MG -> Coronel Fabriciano - 02a Vara      | 1501 a 2000                               | 0,2249            | 0,3517                | 0,4008                   | 0,3390                              | 0,4440                       | 0,3521    | 128º      |
| 03a - MG -> Montes Claros - 01a Vara           | 1501 a 2000                               | 0,2834            | 0,4670                | 0,2679                   | 0,3657                              | 0,3775                       | 0,3523    | 129º      |
| 07a - CE -> Fortaleza - 16a Vara               | 1501 a 2000                               | 0,1701            | 0,1721                | 0,5306                   | 0,4322                              | 0,4575                       | 0,3525    | 130º      |
| 15a - Campinas/SP -> Porto Ferreira - 01a Vara | 1501 a 2000                               | 0,1551            | 0,2559                | 0,4851                   | 0,4499                              | 0,4167                       | 0,3525    | 131º      |
| 20a - SE -> Aracaju - 06a Vara                 | 1501 a 2000                               | 0,2030            | 0,2404                | 0,5231                   | 0,3764                              | 0,4271                       | 0,3540    | 132º      |
| 02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 15a Vara      | 1501 a 2000                               | 0,1516            | 0,1683                | 0,5039                   | 0,5690                              | 0,3796                       | 0,3545    | 133º      |
| 03a - MG -> Juiz de Fora - 01a Vara            | 1501 a 2000                               | 0,2792            | 0,4406                | 0,3874                   | 0,3536                              | 0,3208                       | 0,3563    | 134º      |
| 03a - MG -> Contagem - 01a Vara                | 1501 a 2000                               | 0,4083            | 0,4728                | 0,3214                   | 0,2716                              | 0,3100                       | 0,3568    | 135º      |
| 02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 14a Vara      | 1501 a 2000                               | 0,1838            | 0,2144                | 0,4932                   | 0,5138                              | 0,3825                       | 0,3575    | 136º      |
| 08a - PA e AP -> Belém - 12a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,1367            | 0,2389                | 0,5141                   | 0,3874                              | 0,5136                       | 0,3581    | 137º      |
| 02a - SP -> São Paulo - 90a Vara               | 1501 a 2000                               | 0,2034            | 0,3192                | 0,5524                   | 0,3478                              | 0,3691                       | 0,3584    | 138º      |

| TRT -> Vara do Trabalho                     | Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                             |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara | 1501 a 2000                               | 0,6224            | 0,5620                | 0,4284                   | 0,4200                              | 0,4034                       | 0,4872    | 15º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 05a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,6363            | 0,4450                | 0,5240                   | 0,3928                              | 0,4737                       | 0,4944    | 16º       |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara | 1501 a 2000                               | 0,2243            | 0,3606                | 0,6317                   | 0,6948                              | 0,5649                       | 0,4953    | 17º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 01a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,5980            | 0,6428                | 0,4243                   | 0,4752                              | 0,4371                       | 0,5155    | 18º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 10a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,4009            | 0,5393                | 0,5611                   | 0,5929                              | 0,5727                       | 0,5334    | 19º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 06a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,5473            | 0,5548                | 0,4819                   | 0,5750                              | 0,5320                       | 0,5382    | 20º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 09a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,7453            | 0,5439                | 0,4997                   | 0,4908                              | 0,4250                       | 0,5410    | 21º       |
| 18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara         | 1501 a 2000                               | 0,3794            | 0,4553                | 0,6568                   | 0,5931                              | 0,6340                       | 0,5437    | 22º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 04a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,6100            | 0,6647                | 0,4634                   | 0,6190                              | 0,5669                       | 0,5848    | 23º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 03a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,6309            | 0,5438                | 0,5417                   | 0,6667                              | 0,5809                       | 0,5928    | 24º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 11a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,7866            | 0,5772                | 0,5627                   | 0,7029                              | 0,6178                       | 0,6494    | 25º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 12a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,8467            | 0,6899                | 0,5329                   | 0,6448                              | 0,5898                       | 0,6608    | 26º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 07a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,5053            | 0,8894                | 0,5213                   | 0,8291                              | 0,6223                       | 0,6735    | 27º       |

| TRT -> Vara do Trabalho                     | Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                             |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara | 1501 a 2000                               | 0,3109            | 0,4736                | 0,5111                   | 0,3349                              | 0,5585                       | 0,4378    | 1º        |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara | 1501 a 2000                               | 0,7704            | 0,6911                | 0,2389                   | 0,4151                              | 0,4415                       | 0,5114    | 2º        |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara | 1501 a 2000                               | 0,2141            | 0,4089                | 0,7389                   | 0,8068                              | 0,5335                       | 0,5404    | 3º        |

## 5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

| TIPO               | Quantidade de Audiências | Média Mensal de Audiências | Média Diária de Audiências |
|--------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Inicial            | 362                      | 30,17                      | 2,87                       |
| Instrução          | 191                      | 15,92                      | 1,52                       |
| ATC - Conhecimento | 4                        | 0,33                       | 0,03                       |
| ATC - Execução     | 45                       | 3,75                       | 0,36                       |
| Média              | 151                      | 13                         | 1                          |

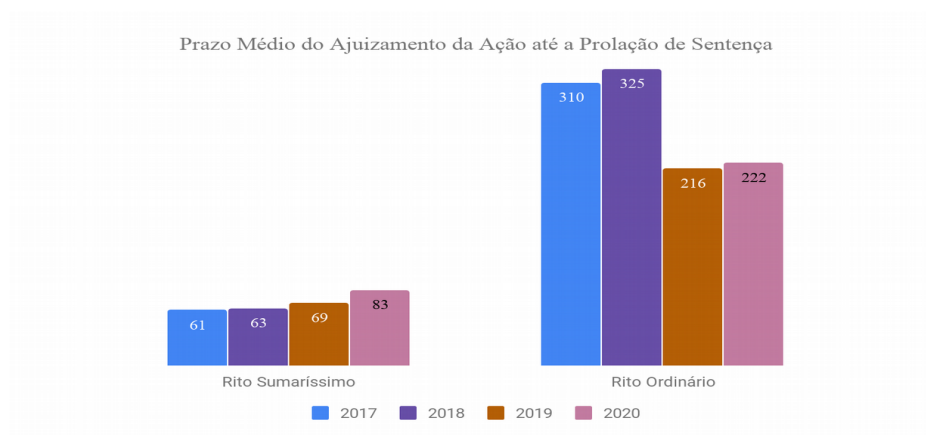
*Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 126 dias úteis no período correccionado.*

| Últimas audiências designadas |                  |                |
|-------------------------------|------------------|----------------|
| Tipo de Audiência             | Rito Sumaríssimo | Rito Ordinário |
| Inicial                       | Prejudicado      | Prejudicado    |
| Instrução                     | Prejudicado      | Prejudicado    |

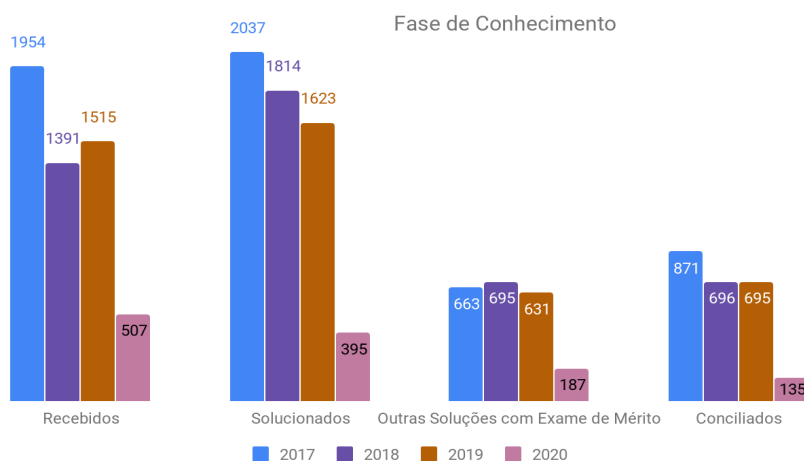
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que as magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências de segunda a sexta-feira, em sistema de revezamento por turnos (segunda a quinta-feira) e semanal (sexta-feira), assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPC/GJT.

A análise da pauta de audiências ficou prejudicada nesta oportunidade, tendo em vista o considerável prazo em que estiveram suspensas em razão da pandemia provocada pela covid-19. Com efeito, as audiências foram retomadas somente a partir de 4/5/2020, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020, sendo prematura qualquer avaliação nesta visita correicional.

### 5.3 FASE DE CONHECIMENTO

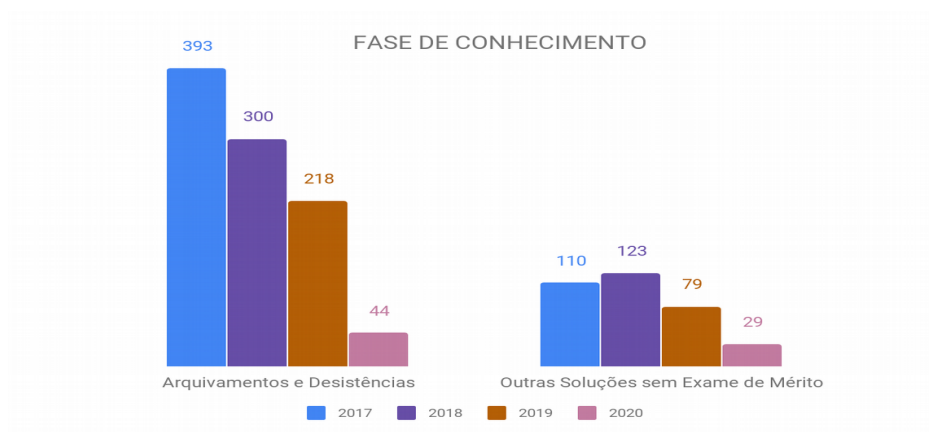


\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.

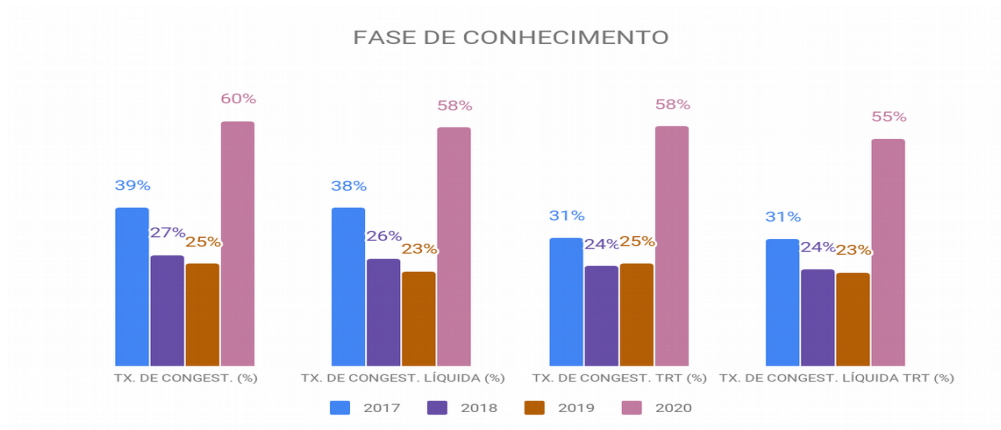


\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.

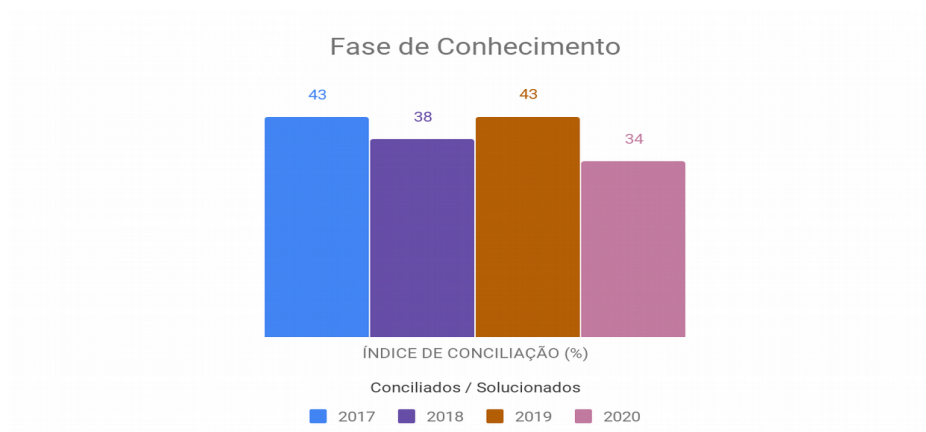




*\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.*



*\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.*

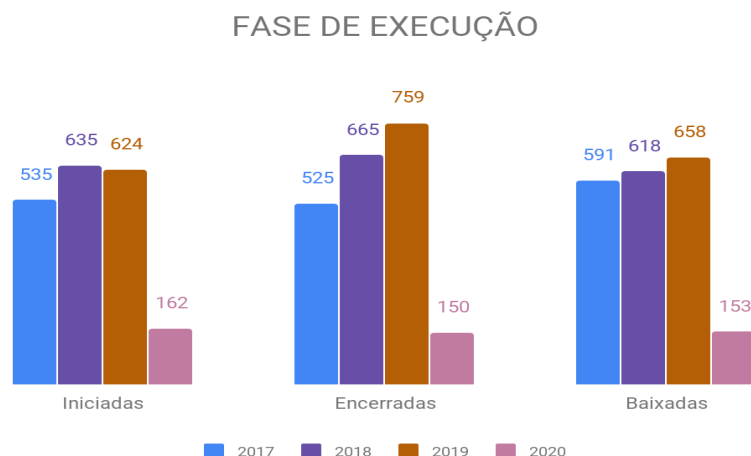


*\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.*

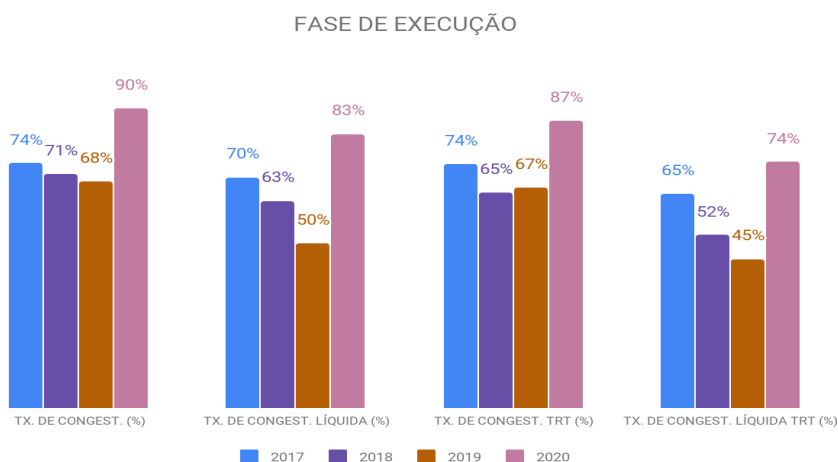
| PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| ANO DE DISTRIBUIÇÃO                                                     | NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO |
| 2017                                                                    | 12                                                       |
| 2018                                                                    | 9                                                        |
| 2019                                                                    | 97                                                       |
| 2020                                                                    | 319                                                      |
| TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS                          | 437                                                      |
| TEMPO MÉDIO                                                             | 195 dias                                                 |

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no exercício de 2019, embora ainda ultrapasse a meta fixada pelo Regional, que é de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo) no rito sumaríssimo, que era de **62,86 dias** no ano de 2018, sofreu acréscimo, em 2019, passando para **69,14 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido desceu de **324,75 dias** em 2018 para **216,77 dias** em 2019. O Desembargador-Corregedor destacou que a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia registrou produtividade acima de 100% no último triênio, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento, de 38% em 2017, para 23% ao final do exercício de 2019. Por fim, quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação ao ano de 2017, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

## 5.4 FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.



\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.

No exercício de 2019, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia iniciou 624 execuções e baixou 658, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 50%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade neste exercício, encareceu às Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na

**Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

#### 5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 89.223 protocolizações no período de novembro/2019 a maio/2020, o que a colocou na condição de paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, solicitou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios.

#### 5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

| Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ |                                    |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Total de Processos no Ano Anterior                           | Total de Processos no Ano Corrente |
| 85                                                           | 24                                 |

Na última visita correcional, a unidade possuía 85 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **24 registros** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

## 6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

## 7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

**7.1** A observância das disposições contidas no **artigo 81 do PGC**, fazendo constar nas **atas/decisões homologatórias de acordo e nos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas**, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC (item **7.2 – 4 e 7 do Relatório de Correição**);

**Esta recomendação não foi atendida**, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

**7.2** A observância pela Secretaria do disposto no **artigo 185 do PGC**, quanto à necessidade de fazer constar de todas as publicações, nas ações de execução fiscal, o número das CDA's respectivas (item **7.2 – 13 do Relatório de Correição**);

**Esta recomendação foi atendida.**

**7.3** Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, (item **7.2 – 16 do Relatório de Correição**);

**Esta recomendação foi atendida.**

**7.4** A continuidade das providências adotadas pelo juízo, visando a redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, **atualmente em 225 dias**, conforme anotado no item 5.3 desta ata, buscando adequá-lo à meta regional de **180 dias**.

**Esta recomendação não foi atendida**, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

**7.5** Que a Secretaria observe que o andamento correto a ser lançado no sistema PJe quando há determinação nos autos de aplicação da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 11-A da CLT, é o movimento “Arquivados os autos provisoriamente” e não “Suspendo o processo por execução frustrada”, conforme verificado nos processos constantes do item **7.2 – 12 do Relatório de Correição**. Destarte, **o Desembargador-Corregedor determina à unidade que realize a revisão de todos os processos que se encontrem nessa situação, submetendo, quando necessário, o processo à apreciação judicial;**

**Esta recomendação não foi atendida,** razão por que será reiterada no item 8.1.3.

**7.6** O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais e/ou sentenças proferidas (item **7.2 – 22 do Relatório de Correição**);

**Esta recomendação foi atendida.**

**7.7** O lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos valores decorrentes da custas recursais, nos termos do **artigo 163 do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 23 do Relatório de Correição**;

**Esta recomendação não foi atendida,** razão por que será reiterada no item 8.1.4.

**7.8** Que a Secretaria da Vara, uma vez apto para julgamento o processo, providencie, no prazo legal 1 (um) dia, segundo o **artigo 228 do CPC/15**, a conclusão dos autos ao magistrado para prolação da sentença, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que houve demora injustificada da unidade em fazer os autos conclusos para julgamento após o encerramento da instrução processual (item **7.2 – 31 do Relatório de Correição**). A propósito disso, o Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado compromete gravemente os dados estatísticos de produtividade dos magistrados desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal.

**Esta recomendação foi atendida.**

## 8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

### 8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

**8.1.1** A observância das disposições contidas nos **artigos 76 e 81 do PGC**, fazendo constar nas sentenças/decisões homologatórias de acordos e nos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC, conforme apontado no item **7.2 – 4 e 7 do Relatório de Correição**;

**8.1.2** A continuidade das providências adotadas pelo juízo, visando a redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, apurado em **216 dias** ao final do exercício de 2019, conforme anotado no item 5.3 desta ata, buscando adequá-lo à meta regional de **180 dias**;

**8.1.3** Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do movimento “Arquivados os autos provisoriamente”, nos termos do **artigo 49 do PGC** (item **7.2 – 12 do Relatório de Correição**). Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que, mesmo havendo determinação nos autos para os fins previstos no **art. 11-A da CLT**, a Secretaria efetuou o lançamento dos movimentos “Suspendo o processo por execução frustrada” e “Suspendo ou sobrestado o processo por decisão judicial”. **Assim, o Desembargador-Corregedor determina à unidade que realize a revisão de todos os processos que se encontrem nessa situação, submetendo, quando necessário, o processo à apreciação judicial; e**

**8.1.4** Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163 do PGC** (item **7.2 – 24 do Relatório de Correição**).

## **8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional.**

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

**8.2.1** Que a Vara do Trabalho expeça Ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no **artigo 177, § 6º do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 14 do Relatório de Correição**; e

**8.2.2** A adequação do prazo médio para cumprimento de despachos e outros atos judiciais pela Secretaria da Vara que, no período correccionado, foi apurado em **10 dias**, acima do prazo previsto no **artigo 228 do CPC**, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (item **3.5 do Relatório de Correição**).

## **9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES**

A 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia conta com um quadro de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2017/2019, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia recebeu **1.620 processos/ano**. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.



## 10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida)**

| Meta 1 - 2019 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |          |                  |                |        |               |                     |
|-------------------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|--------|---------------|---------------------|
| Distribuídos                                                | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*   | Saldo da Meta | Grau de Cumprimento |
| 1.408                                                       | 1.530    | 82               | 53             | 106,5% | 92            | 106,4%              |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2019, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia atingiu o percentual de **106,4%** no cumprimento dessa meta (1.408 processos recebidos e 1.530 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2018 (141,7%). O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas da unidade pelo atingimento da meta.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)**

| Meta 2 - 2019 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |                  |                |          |                   |       |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|-------------------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                                   | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados até 2018 | IPA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 859                                                         | 15               | 3              | 103      | 749               | 97,8% | 49    | 106,3%              |

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 859 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 749 foram solucionados até o final de 2018. Registrou-se, ainda, que 15 processos entraram na meta no ano de 2019 e outros 3 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 852 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas resultado alcançado.

**Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida)**

| Meta 3 - 2019 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |           |            |           |                  |             |              |        |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------------|-------------|--------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. 2016                                                  | Sol. 2016 | Conc. 2017 | Sol. 2017 | Biênio 2016-2017 | Conciliados | Solucionados | IConc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 877                                                         | 1.609     | 871        | 1.606     | 54,37%           | 687         | 1.350        | 50,9%  | 79    | 113,1%              |

\*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 54,37%, acima da média regional. Em 2019, o índice de conciliação foi de **50,9%**, acima da cláusula de barreira de 45%, e atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **113,1%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou as magistradas pelo atingimento da meta.

**Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)**

| Meta 5 - 2019 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |          |                  |                |        |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|--------|-------|---------------------|
| Casos Novos                                                 | Baixados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IE*    | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 612                                                         | 659      | 167              | 170            | 108,2% | 49    | 108,0%              |

\*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2019, foram iniciadas 612 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 167 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 170 processos saíram da meta e outros 659 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **108%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores da unidade pelo excelente resultado alcançado.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)**

| Meta 6 - 2019 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |                  |                |          |                        |        |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|------------------------|--------|-------|---------------------|
| Pendentes                                                   | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anteriormente | IACJ*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 3                                                           | 0                | 0              | 2        | 1                      | 100,0% | 0     | 102,0%              |

\*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia possuía 3 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, sendo que 1 foi julgada até o final de 2018 e 2 em 2019, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas da unidade pelo atingimento da meta.

**Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)**

| Meta 7 - 2019 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |              |                  |                |          |        |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|--------------|------------------|----------------|----------|--------|-------|---------------------|
| Pendentes                                                   | Distribuídos | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | IRA*   | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 31                                                          | 25           | 15               | 15             | 47       | 337,6% | 21    | 337,6%              |

\*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 31 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No exercício de 2019, a unidade recebeu mais 25 processos e julgou 47, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **337,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas pelo excelente desempenho.

**10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida)**

| Meta Específica - 2019 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |         |                      |       |       |                     |
|----------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|-------|-------|---------------------|
| Processos                                                            | Dias    | Prazo Médio Anterior | TMDP* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 1.552                                                                | 214.057 | 196                  | 138   | 54    | 127,9%              |

\*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 147,90 dias. Particularmente na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, o prazo médio em 2017 foi 196 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2019, foi **138 dias**.

## 11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente)**

| Meta 1 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |          |                  |                |       |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-------|-------|---------------------|
| Distribuídos                                                | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 492                                                         | 380      | 34               | 14             | 74,2% | -133  | 74,1%               |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **74,1%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Considerando que, no período apurado, foi abarcado parte do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa, o resultado da Vara pode ser considerado satisfatório. Nada obstante, como já registrado anteriormente, o cenário atual não permite uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais e as incertezas quanto ao retorno das atividades presenciais. Ademais, a produtividade do juízo nos últimos três anos demonstra o comprometimento das magistradas titular e auxiliar no exercício da função judicante.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)**

| Meta 2 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |                  |                |          |                   |       |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|-------------------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                                   | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados até 2019 | IPA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 449                                                         | 14               | 4              | 16       | 423               | 95,6% | 15    | 104,0%              |

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía um total de 449 processos distribuídos até 31/12/2018 pendentes de solução, dos quais 423 foram solucionados até o final de 2019. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade solucionou mais 16 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **104%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

**Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.**

| Meta 3 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |              |               |              |             |              |                  |        |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-------------|--------------|------------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. em 2017                                               | Sol. em 2017 | Conc. em 2018 | Sol. em 2018 | Conciliados | Solucionados | Biênio 2017/2018 | IConc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 871                                                         | 1.606        | 696           | 1.487        | 138         | 345          | 50,66%           | 40,0%  | -18   | 88,9%               |

\*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à

existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correicionada, no biênio 2017/2018, foi de 50,66%. Até o mês de maio deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **40%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **88,9%**. O Desembargador-Corregedor encareceu às Excelentíssimas Juízas atuantes na unidade a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

**Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).**

| Meta 5 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |          |                  |                |       |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-------|-------|---------------------|
| Casos Novos                                                 | Baixados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IE*   | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 162                                                         | 153      | 177              | 85             | 60,2% | -102  | 60,0%               |

\*IE = Índice de Execuções

Foram iniciadas, até maio de 2020, 162 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 177 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 85 processos saíram da meta e outros 153 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **60%**. O Desembargador-Corregedor exortou as magistradas, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)**

| Meta 6 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |                  |                |          |                        |        |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|------------------------|--------|-------|---------------------|
| Pendentes                                                   | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anteriormente | IACJ*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 5                                                           | 0                | 0              | 0        | 5                      | 100,0% | 0     | 105,3%              |

\*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas da unidade pelo resultado alcançado.

**Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).**

| Meta 7 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |              |                  |                |          |       |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|--------------|------------------|----------------|----------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                                   | Distribuídos | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | IRA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 6                                                           | 23           | 6                | 2              | 12       | 28,0% | -16   | 28,0%               |

\*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possui 6 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade recebeu mais 23 processos e julgou 12, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **28%**. O Desembargador-Corregedor exortou as magistradas, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

**11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. **(cumprida no período)****

| Meta Específica - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |        |                      |       |       |                     |
|----------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------|-------|---------------------|
| Processos                                                            | Dias   | Prazo Médio Anterior | TMDP* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 387                                                                  | 54.119 | 198                  | 140   | 54    | 127,8%              |

\*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, o prazo médio em 2018 foi 198 dias. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, o prazo médio desta unidade foi **140 dias**.

## 12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a

oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. As magistradas agradeceram a oportunidade e disseram não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

**12.1** A 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia registrou crescimento em sua demanda processual no exercício de 2019, tendo a sua movimentação sofrido um aumento de 8,9% (+124 processos). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, 1.620 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.217 processos. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2019, era de 69 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas titular e auxiliar que continuem envidando os esforços necessários visando a redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário, apurado em 216 dias ao final de 2019, para patamares inferiores a 180 dias;

**12.2** A correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância das determinações emanadas pelas magistradas titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Sidney Rodrigues Pereira, mostrou-se atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. Mereceu destaque o bom desempenho da unidade na fase executória, notadamente em razão da efetiva utilização das ferramentas tecnológicas colocadas à disposição do juízo. O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, o seu especial agradecimento aos servidores da Secretaria pela valiosa colaboração dada na execução do Projeto Garimpo, encarecendo a todos que dispensem especial atenção a esse Projeto no atual cenário de pandemia, notadamente em razão dos impactos econômicos causados na população em geral. Nesse sentido, solicitou-se aos servidores e às magistradas que priorizem a liberação de valores, quando possível, nos processos arquivados a partir de 15/02/2019;

**12.3** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento



que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

**12.4** Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu as Excelentíssimas Juízas Eneida Martins Pereira de Souza, Titular, e Fernanda Ferreira, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. De igual modo, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia cumpriu todas as 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, tendo sido agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria DIAMANTE, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 13/03/2020, em reconhecimento ao brilhante trabalho desempenhado no exercício de 2019. O Desembargador-Corregedor considerou excelente o desempenho da unidade, parabenizando as magistradas titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelas magistradas e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**Desembargador Daniel Viana Júnior**  
**Corregedor do TRT da 18ª Região**